MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 4
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	5 - 6
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	7 - 35
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	36 - 36
5	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	37 - 38

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 01/11/2024)

EDITAL Nº 02/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – Centro de Ciências Médicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos http://www.ufpe.br/posneuro e http://www.ufpe.br/propg as normas do Processo Seletivo para Admissão – primeiro semestre de 2025 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição (Etapa 1)

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências da Saúde, incluindo Psicologia, Ciências Biológicas, Engenharia Biomédica, Física e Música.

1.2 - Para o Curso de Doutorado exige-se graduação e Mestrado em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências da Saúde, incluindo Psicologia, Engenharia Biomédica, Ciências Biológicas, Física e Música (exceto para os candidatos ao doutorado direto conforme descrição no item 1.4).

1.3 - As áreas de concentração em neurologia clínica e cirúrgica e psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em neurologia, ou neurocirurgia ou psiquiatria. A área de concentração neurociências refere-se à pesquisa básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.4 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE. Os candidatos que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o percentil da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = percentil ≥ 87,5. Candidatos ao doutorado direto deverão preparar o Curriculum Vitae e preencher a tabela de pontuação do mestrado **(ANEXO IV-B).**

1.5 - Exclusivamente para o nível de doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem possuir currículo com nota igual ou superior a 4, conforme a Tabela de Pontuação

(ANEXO V-B).

1.6 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 9h do dia 14/11/2024 até às 17h do dia 21/11/2024. No Formulário do Sigaa, o (a) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas e fazer upload dos documentos/arquivos exigidos para a inscrição. O Formulário estará disponível desde às 9 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas (horário local) do último dia do período de inscrição.

1.7 – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e sem ficha de inscrição completamente preenchida e sem assinatura do candidato**.**

1.8 - Todos os arquivos devem ser digitalizados e anexados em formato PDF, exceto foto 3x4 que poderá ser enviada no formato JPEG.

1.9 - É obrigatório informar a área de concentração que se encontra no ANEXO I e indicar o tema escolhido para o pré-projeto de pesquisa **(ANEXO III)**.

1.10 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11 - As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

1.12 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento - CCM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.13 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 - Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida no o Sigaa (ANEXO I);

b) Cópias dos documentos:

b.1) Registro de Identidade ou Carteira de Motorista;

b.2) Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro;

b.3) CPF;

b.4) Título de Eleitor, exceto estrangeiro(a);

b.5) Certidão de quitação eleitoral emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), exceto estrangeiro(a). Não serão aceitos

comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;

b.6) Documento de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino, exceto estrangeiro. Serão exigidos a comprovação de quitação com o serviço militar, a todos os brasileiros entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade). Constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: I) Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; II) o Certificado de Reservista; III) o Certificado de Isenção; IV) o Certificado de Dispensa de Incorporação. No que concerne ao Certificado de Dispensa de Incorporação, o mesmo deverá estar revalidado pela Região Militar respectiva para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários;

c) 01 (uma) foto 3x4, recente, digitalizada, no formato JPEG;

d) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

e) Para as áreas de concentração neurologia clínica e cirúrgica ou psiquiatria, o(a) candidato(a) deve apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;

f) Candidato(a)s ao nível de doutorado (exceto candidatos ou candidatas ao doutorado direto) devem apresentar também cópia do Diploma de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação para o nível de mestrado e cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado para o nível de doutorado (exceto candidatos ao doutorado direto que deve anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação) emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino. Serão aceitos histórico escolar emitido eletronicamente (online), o qual deve possuir o código de verificação de autenticidade;

h) Pré-projeto de pesquisa. As especificações do pré-projeto devem seguir as regras do item 3.2.3. O Pré-projeto de pesquisa em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.3, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato;

i) Curriculum vitae. O Curriculum vitae deverá ser preparado utilizando o modelo disponível no ANEXO IV-A para o nível mestrado e ANEXO V-A para o nível doutorado. O Curriculum vitae deverá ser documentado em ordem cronológica e devidamente numerado. Não serão aceitos currículos no formato Lattes;

j) A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência do Curriculum vitae e seguir a ordem estabelecida na tabela de pontuação. Cada documento deve ser numerado, no canto superior direito. O Curriculum vitae e a documentação comprobatória serão apresentados como arquivo único em formato PDF;

k) Tabela de pontuação completamente preenchida, ANEXO IV-B para o nível mestrado e

ANEXO V-B para o nível doutorado. O(a) candidato(s) que não informar o número do documento correspondente ao que se encontra na "documentação comprobatória", a pontuação não será atribuída na etapa de avaliação do Curriculum Vitae;

l) Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa, segundo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), nível intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:

l.1) Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA *Testing Program)* elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições devem ser realizadas diretamente com o ABA.

l.2) Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa:

I) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

II) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de *Reading Comprehension*);

III) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de *reading*);

IV) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de *reading)*;

V) Será aceito também para comprovação de proficiência em língua inglesa, o Exame de Proficiência CLING-DRI-UFPE, com classificação igual ou superior a B1;

m) Pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 21/11/2024 conforme boleto gerado pelo SIGAA após a inscrição; (ANEXO II)

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição. Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

2.2 – O(a)candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto ao Programa de Pós- Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VIII), que deverá ser preenchido e anexado no momento da inscrição ao SIGAA; Para o preenchimento do requerimento serão solicitados os seguintes documentos: a) cópia do rg/carteira de motorista/carteira profissional; b) CPF e c) comprovante do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.3 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(a) candidato(a) em 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) e no site da

POSNEURO (www.ufpe.br/posneuro).

2.4 - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (posneuro@ufpe.br).

2.5 - Implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a):

a) A ausência de qualquer documento solicitado no item 2;

b) O *Curriculum vitae* e a Tabela de Pontuação que não estiverem em conformidade ao solicitado neste edital;

c) A documentação comprobatória que não estiver numerada em conformidade com a Tabela de Pontuação;

d) Solicitação de inscrição de candidato(a) nas áreas de concentração de neurologia clínica e cirúrgica ou psiquiatria que não se enquadre no item 1.3;

2.6 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (exceto candidatos ao doutorado sem titulação de mestre). Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de cópia digitalizada da declaração de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição de ensino e assinada pelo coordenador do curso. As declarações emitidas online devem conter código de verificação de autenticidade. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a matrícula, seguindo o cronograma do edital e o ítem 8.

2.7 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado ou doutorado sem titulação de mestre concluintes de residência médica em neurologia clínica e cirúrgica ou psiquiatria. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração expedida pela comissão de residência médica da instituição à qual é vinculado comprovando o vínculo residente da especialidade pleiteada e com a previsão de término desta antes da data prevista para a matrícula no mestrado ou doutorado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da residência médica, até a matrícula, seguindo o cronograma do edital e o ítem 8.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Ana Elisa Toscano Meneses da Silva Castro, Henrique José Cavalcanti Bezerra Gouveia, Erika Vanesa Cadena Burbano, Pedro Augusto Sampaio

Rocha Filho, Marcelo Moraes Valença, João Ricardo Mendes de Oliveira e Mário Luciano de Mélo Silva Júnior.

3.1 - A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	14/11/2024 a 21/11/2024	Até 17 horas	Candidato (a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 18/11/2024	Até 17 horas	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	Até 25/11/2024	Até 17 horas	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	Até 25/11/2024	Até 17 horas	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	26/11/2024 Até 28/11/2024	Até 17 horas	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	Até 29/11/2024	Até 17 horas	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	Até 29/11/2024	Até 17 horas	PPG
Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae	09/12/2024 a 11/12/2024	Até 17 horas	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae (Etapa 2)	Até 16/12/2024	Até 17 horas	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação e Defesa do PréProjeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae	Até 19/12/2024	Até 17 horas	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae após análise de recurso(s)	Até 23/12/2024	Até 17 horas	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/12/2024	Até 17 horas	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as).	03/01/2025 até 07/01/2025	Até 17 horas	Candidato (a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	Até 09/01/2025	Até 17 horas	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/01/2025	Até 17 horas	PPG

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	13 e 14/01/2025	Até 17 horas	Candidato (a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/01/2025	Até 17 horas	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/01/2025	Até 17 horas	PPG
Resultado Final	Até 27/01/2025	Até 17 horas	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	Até 30/01/2025	Até 17 horas	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 31/01/2025	Até 17 horas	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo – de acordo com item 8 deste edital		Candidato (a)
Início das aulas	Conforme calendário a ser definido		-

3.2. - Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa para o mestrado e doutorado (Etapa 2).

3.2.1 - A avaliação e defesa do Pré-Projeto de defesa com peso 4, será de caráter classificatório (pontuação de 0- 10).

3.2.2 - O tema do pré-projeto deverá ser escolhido pelo candidato segundo o ANEXO III-A (MESTRADO) e ANEXO III-B (DOUTORADO), obedecendo a área de concentração.

3.2.3 - O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas para o nível de mestrado e 20 (vinte) para o nível de doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do(a) candidato(a), título do pré-projeto. Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma; Referências (até 15 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.4 - A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, será constituída da análise do conteúdo entregue no pré-projeto e defesa do mesmo pelo(a) candidato(a)que será

realizada pela banca examinadora nomeada pelo colegiado desta Pós-Graduação. A defesa do pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição.

3.2.5 - Critérios para a Etapa 2: Avaliação e defesa (apresentação oral) do pré-projeto de pesquisa:

Itens avaliados	**Pontuação**			
	MB	**B**	**R**	**NA**
Qualidade da redação e respeito às normas do edital	1	0,5	0,25	0
Atualidade das referências utilizadas	0,5	0,25	0,125	0
Abrangência da literatura revisada	0,5	0,25	0,125	0
Apresentação de uma lacuna relevante	0,5	0,25	0,125	0
Atenção aos cuidados éticos	0,5	0,25	0,125	0
Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia	1	0,5	0,25	0
Qualidade das medidas/análise propostas no projeto	0,5	0,25	0,125	0
Demonstração de ineditismo na proposta do projeto de Pesquisa	1	0,5	0,25	0
Precisão da descrição estatística	0,5	0,25	0,125	0
Cálculo de n e / ou poder do estudo	0,5	0,25	0,125	0
Plano estratégico do projeto para produção de produtos e capacitação de recursos humanos	1	0,5	0,25	0
Apresentação do Projeto	1	0,5	0,25	0
Qualidade dos slides apresentados	0,5	0,25	0,125	0
Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da banca	1	0,5	0,25	0

MB, muito bom; B, bom; R, regular; NA, não atendeu

3.3 - Avaliação do *Curriculum* Vitae para o mestrado e doutorado (Etapa 2).

3.3.1 - A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6, será de caráter classificatório (pontuação de 0-10).

3.3.2- Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a tabela de pontuação ANEXO IV-B (MESTRADO) e ANEXO V-B (DOUTORADO)

4- Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

NOTA FINAL = [(Avaliação e Defesa do Pré-Projeto x 4,0) + (nota do Curriculum Vitae x 6,0)] /10.

4.2 - Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 - Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por docente respeitando a área de concentração fixada neste edital.

4.4 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do *Curriculum Vitae*.

4.5 - A divulgação do resultado das diferentes etapas será disponibilizada no site www.ufpe.br/posneuro e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 - O recurso deverá ser solicitado pelo Sigaa. O link estará disponível no sítio do Programa www.ufpe.br/posneuro. O pedido de recurso deve estar assinado e digitalizado.

6 - Ações afirmativas

6.1 - Em respeito à Resolução 17/2021, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, este edital possui vagas para o curso de mestrado e doutorado destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (**ANEXO VI-B**), as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), obedecendo a ordem de classificação e o número específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. O(a) candidato(a) interessado em concorrer a vaga disposto nas ações afirmativas deve preencher o ANEXO VII.

6.2 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem no ANEXO I deste edital, no ato da inscrição.

6.3 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes

documentos:

6.3.1 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

6.3.2 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

6.4 - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.5 -Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.7 - É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante o requerimento **(ANEXO VII)** pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

7 - Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas 10 vagas para o curso de mestrado e 12 vagas para o curso de doutorado, ambos de ampla concorrência, distribuídas nas áreas de concentração do programa **(ANEXO VI),** as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) obedecidos o número específico de vagas por docente, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.2 - São fixadas 5 vagas para o curso de mestrado e 6 vagas para o curso de doutorado, sendo destinadas as ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas áreas de concentração do programa **(ANEXO VI),** as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), obedecidos os números específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.2.1 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.2.2 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla

concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.2.3 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.2.4 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.2, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.3 - Além das vagas fixadas no item 7.1, será disponibilizada uma vaga institucional de mestrado e uma de doutorado, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.4 - Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 7.5, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

7.5 - Os candidatos à vaga institucional e candidatos para a vaga de deficiente devem optar por um dos temas ofertados no momento da inscrição.

7.6 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de ampla concorrência aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado (a) candidato(a) aprovado(a) em lista de espera de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

8 - Matrícula e Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais apresentados na inscrição no certame.

8.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

8.3 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 5 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.4 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.3, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.5 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 - Disposições gerais:

9.1 - Local de informações: E-mail do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento: posneuro@ufpe.br.

9.2 - As vagas ociosas poderão ser remanejadas exclusivamente entre as áreas de concentração de neurologia clínica ou cirúrgica e psiquiatria do programa.

9.3 - A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa serão realizadas por videoconferência. O endereço da videoconferência será disponibilizado ao candidato com até 24 horas de antecedência. O horário e ordem de apresentações serão determinadas pela Comissão de Seleção e Admissão, e disponibilizadas no sítio www.ufpe.br/posneuro. No momento da videoconferência, o candidato deverá apresentar o documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

9.7 - A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja aprovado pela PROPG e enviado para publicação da retificação no B.O da UFPE, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, e divulgadas no sítio www.ufpe.br/posneuro.

9.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no sítio www.ufpe.br/posneuro – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 31 de outubro de 2024.

ANA ELISA TOSCANO MENESES DA SILVA CASTRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

Processo Associado: 23076.091856/2024-39

ANEXOS:

ANEXO I - Formulário do SIGAA

ANEXO II - Instruções para pagamento da taxa no SIGAA

ANEXO III

A)-TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

B)-TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

ANEXO IV - MESTRADO

A) Modelo do *Curriculum Vitae*

B) Tabela de pontuação

ANEXO V - DOUTORADO

A) Modelo do *Curriculum Vitae*

B) Tabela de pontuação

ANEXO VI- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VIII - Conteúdo do requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

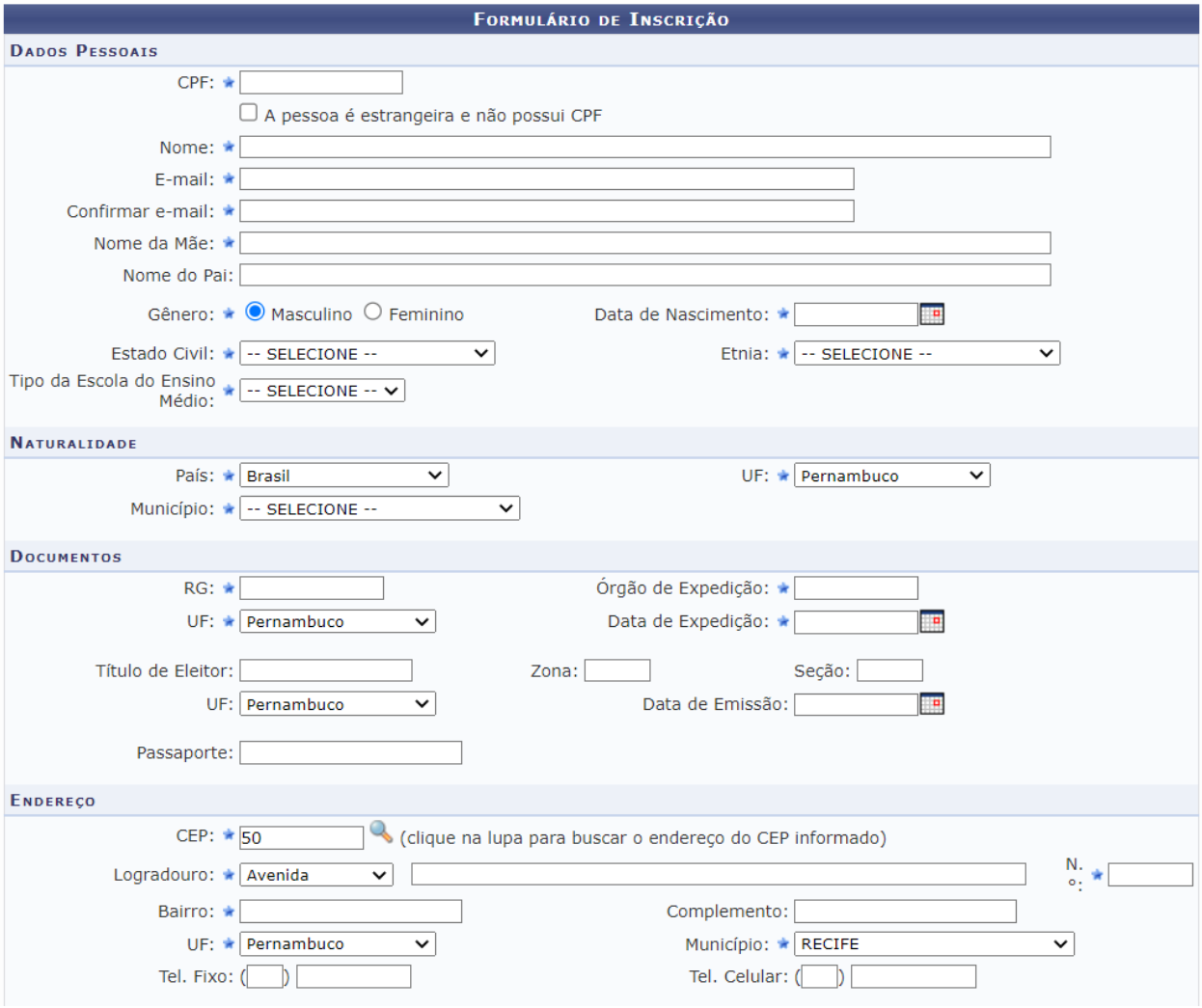

Esta ficha deverá ser preenchida no SIGAA pelo candidato, no momento da inscrição.

ANEXO II

PAGAMENTO DA TAXA NO SIGAA

O pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/11/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

ANEXO III

A -TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO*

NEUROCIÊNCIAS	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
1) Paralisia cerebral em modelos experimentais de plasticidade fenotípica.	Ana Elisa	1	2*
1) Análise da atividade funcional e vias de sinalização envolvidas na plasticidade glial no cerebelo e hipocampo de animais submetidos a exercício aeróbico de elevado volume 2) Avaliação de mecanismos moleculares da atividade neuroprotetora do extrato de Cereus jamacaru	Belmira Lara	2	
1) Balanço da ocitocina e vasopressina no córtex pré-frontal: implicações para ansiedade, depressão na adolescência e vida adulta no modelo de negligência infantil.	Dayane Aparecida	1	2***
1) Efeitos de um protocolo de exercício físico sob aspectos de saúde mental em adolescentes	Rosana Christine	1	
1) Aspectos neurológicos e radiológicos dos pacientes com infecção congênita pelo vírus Oropouche.	Maria de Fátima Aragão	1	
1) Avaliação da doença de Parkinson através da radiônica e sua correlação com a clínica	Paula Rejane	1	
1) Plasticidade do desenvolvimento: Aleitamento materno, desenvolvimento neuropsicomotor e estado nutricional em crianças do agreste pernambucano 2) Plasticidade fenotípica: impacto do aleitamento materno no desenvolvimento neuropsicomotor e no estado nutricional de crianças da educação infantil do agreste pernambucano	Raul Manhães de Castro	2	1

NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
1) Aspectos neurológicos e radiológicos dos pacientes com infecção congênita pelo vírus Oropouche.	Maria de Fátima Aragão	1	

* Será ofertada 01 (uma) vaga institucional dentre as vagas de ampla concorrência respeitando a área de concentração do candidato.

*** Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

B -TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO**

NEUROCIÊNCIAS	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
1) Paralisia cerebral em modelos experimentais de plasticidade fenotípica.	Ana Elisa	1	2
1) Ansiedade e depressão na adolescência e vida adulta no modelo de adversidade no início da vida: Implicações do sistema ocitocinergico e vasopressina no hipocampo e córtex pré-frontal. 2) Eixo intestino cérebro, o papel da microbiota no comportamento infantil	Dayane Aparecida	2	2***
1) Técnicas Avançadas de Ressonância Magnética nas Neoplasias do Sistema Nervoso Central.	Maria de Fátima Aragão	1	

1) Craniometria Avançada: Análise Comparativa das Variações Cranianas na População Brasileira.	Paula Rejane	1	
1) Plasticidade do desenvolvimento: Aleitamento materno, desenvolvimento neuropsicomotor e estado nutricional em crianças do agreste pernambucano	Raul Manhães de Castro	1	2
1) Vitaminas do complexo B e desenvolvimento motor em crianças. 2) Musicalização e cognição na primeira infância.	Sandra Lopes	2	
1) Interface cérebro máquina e plasticidade neural	Pedro Carelli	1	
NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	**DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA**	**Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS**
1) Neuromodulação sacral para tratamento dos distúrbios esfincterianos em pacientes com disrafismo espinhal	Maria de Fátima Aragão	2	
PSIQUIATRIA	**DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA**	**Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS**
1) Alterações neurorradiologicas encontradas no espectro autista	Maria de Fátima Aragão	1	

* Será ofertada 01 (uma) vaga institucional dentre as vagas de ampla concorrência respeitando a área de concentração do candidato.

*** Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

ANEXO IV - MESTRADO

Modelo do Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS	
Nome: Endereço: E-mail: Telefone:	
DESCRIÇÃO	Número do comprovante
1 – TITULAÇÃO	
Graduação: Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	
Cursos especialização/Residência	
Residência concluída Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	
Curso de Especialização concluído (360h) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A2 e A3 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 e B2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B3 ou B4 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa.	
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos.	
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica.	
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq.	

3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE Indicar período, local, função, contexto institucional	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício ou contrato de trabalho.	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício ou contrato de trabalho.	
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	
Monitoria de disciplina.	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização.	
Monitor em eventos científicos e de extensão.	

*Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2017-2020 da CAPES para área da Medicina II.

Caso o periódico não seja encontrado no site da CAPES para a área de Medicinas II, verificar o percentil no site do SCOPUS: A1=percentil ≥ 87,5; A2= 75≤ percentil <87,5; A3= 62,5≤ percentil < 75; A4= 50 ≤ percentil <62,5; B1=37,5≤ percentil <50; B2=25≤ percentil <37,5; B3=12,5≤ percentil <25; B4= 0≤ percentil <12,5.

Em caso de dúvida sobre como verificar o Qualis dos periódicos, seguir o link abaixo:

Link:
https://www.ufpe.br/documents/4073403/0/Como+verificar+o+Qualis+dos+perio%C2%B4dicos+e+pontuac%C2%B8a~o+de+artigos+%28Medicina+II%29+.pdf/197ee61c-6d57-4d8c-ad53-2c990279e971

A) Tabela de pontuação

(O número do comprovante deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a)

Nome do(a) candidato(a)		
1 – TITULAÇÃO (PESO 2)		
Cursos especialização	Pontuação máxima 2,0	Número do comprovante
Itens	Sub-Pontuação	
Residência concluída	1,0	
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0	

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 5)		
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente Pontuação máxima 5,0		
Itens	Sub-Pontuação	Número do comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	2,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A3 ou A4 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	1,5 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 ou B2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	1,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B3 ou B4 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	0,5 (por artigo)	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material, com no máximo de 5)	
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)	
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)	
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,7 (por apresentação, com máximo de 1)	
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 1,5)		
Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5	Número do Comprovante

Itens	Sub-Pontuação	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício.	1,0 (por ano)	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício.	0,2 (cada 15 horas)	
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente Pontuação máxima 1,5		
Itens	Sub-Pontuação	Número do Comprovante
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)	
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)	

*Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2017-2020 da CAPES para área da Medicina II.

Caso o periódico não seja encontrado no site da CAPES para a área de Medicinas II, verificar o percentil no site do SCOPUS: A1=percentil ≥ 87,5; A2= 75≤ percentil <87,5; A3= 62,5≤ percentil < 75; A4= 50 ≤ percentil <62,5; B1=37,5≤ percentil <50; B2=25≤ percentil <37,5; B3=12,5≤ percentil <25; B4= 0≤ percentil <12,5.

Em caso de dúvida sobre como verificar o Qualis dos periódicos, seguir o link abaixo:

Link: https://www.ufpe.br/documents/4073403/0/Como+verificar+o+Qualis+dos+perio%C2%B4dicos+e+pontuac%C2%B8a~o+de+artigos+%28Medicina+II%29+.pdf/197ee61c-6d57-4d8c-ad53-2c990279e971

Caso o periódico não apresente classificação quanto ao percentil no SCOPUS ou no Qualis CAPES (Medicina II), atribuir pontuação igual a “0” (zero).

ANEXO V - DOUTORADO

A) Modelo do Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS	
Nome: Endereço E-mail: Telefone:	
DESCRIÇÃO	Número do comprovante
1 – TITULAÇÃO	
Graduação: Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	
Cursos especialização/Residência/Mestrado	
Residência concluída Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	
Curso de Especialização concluído (360h) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	
Mestrado	
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A3 ou A4 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 ou B2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B3 ou B4 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos.	
Bolsa de mestrado (CAPES, CNPq, FACEPE, entre outras)	
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	

3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE Indicar período, local, função, contexto institucional	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício ou contrato de trabalho.	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício ou contrato de trabalho.	
Estágio à Docência realizado na graduação *Comprovada no histórico escolar	
Monitoria de disciplina	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	
Monitor em eventos científicos e de extensão	

B) Tabela de pontuação

(O número do comprovante deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a)

1 – TITULAÇÃO – PESO 2		
Cursos especialização (lato sensu) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	Pontuação máxima 2,0	Número do comprovante
Itens	Sub-Pontuação	
Residência concluída	1,0	
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0	
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA - PESO 5		
Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 5,0	Número do comprovante
Itens:	Sub-Pontuação	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou Qualis	2,0 (por artigo)	

CAPES na área da Medicina II *		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A2 ou A3 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	1,5 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 ou B2 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	1,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B3 ou B4 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	0,5 (por artigo)	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)	
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos no mestrado	0 ,1 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)	
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras).	1,0	
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq.	1,0 (por apresentação, com máximo de 1 Grupo de Pesquisa)	
Voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica.	0,5 (por ano)	
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE – PESO 1,5		
Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5	Número do comprovante
Itens	Sub-Pontuação	

Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício.	1,0 (por ano)	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício	0,5 (por ano)	
Estágio à Docência realizado na graduação *Comprovada no histórico escolar.	0,5 (por semestre)	
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PESO 1.5		
Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5	
Itens	Sub-Pontuação	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)	
Monitor ou organizador de eventos científicos e de extensão realizado no período mestrado	0,25 (por evento)	

*Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2017-2020 da CAPES para área da Medicina II.

Caso o periódico não seja encontrado no site da CAPES para a área de Medicinas II, verificar o percentil no site do SCOPUS: A1=percentil $\geq$ 87,5; A2= 75$\leq$ percentil <87,5; A3= 62,5$\leq$ percentil < 75; A4= 50 $\leq$ percentil <62,5; B1=37,5$\leq$ percentil <50; B2=25$\leq$ percentil <37,5; B3=12,5$\leq$ percentil <25; B4= 0$\leq$ percentil <12,5.

Em caso de dúvida sobre como verificar o Qualis dos periódicos, seguir o link abaixo:

Link:
https://www.ufpe.br/documents/4073403/0/Como+verificar+o+Qualis+dos+perio%C2%B4dicos+e+pontuac%C2%B8a~o+de+artigos+%28Medicina+II%29+.pdf/197ee61c-6d57-4d8c-ad53-2c990279e971

Caso o periódico não apresente classificação quanto ao percentil no SCOPUS ou no Qualis CAPES (Medicina II), atribuir pontuação igual a “0” (zero).

ANEXO VI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
10	12	**22**

VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
5	6	**11**

VAGAS INSTITUCIONAL		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
1	1	**2**

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,_____,CPF no_____, portador(a) do RG no_____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência física ou quilombola ou cigana ou indígena ou Trans (transexuais, transgêneros e travestis). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Recife,____de_____de 2024.

Assinatura

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____(nome completo do candidato), RG n°_____, Órgão Expedidor_____, CPF n°_____, Número de Identificação Social (NIS) n°_____, residente a Rua/Av./Praça_____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do candidato